

ANEXO I - PROPOSTA DE REVISÃO DO PG13

PROGRAMA	Programa de Apoio Ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CLÁUSULAS DO TTAC	101 a 105

1. CONTEXTO GERAL DO PROGRAMA

O Programa de Apoio Ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG13), tem como objetivo promover ações nas áreas de turismo, cultura, esporte e lazer, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida nos municípios atingidos e fomentar o desenvolvimento turístico dos polos definidos, de acordo com as determinações do TTAC (cláusulas 101 a 105).

O escopo atual do programa inclui os seguintes projetos e processos:

Eixo 1: Diagnósticos e Avaliação de Impacto em Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

- Processo Diagnóstico e Avaliação de Impacto em Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
- Processo Validação dos diagnósticos, monitoramento e planos de intervenção.

Eixo 2: Fomento ao Potencial Turístico

- Projeto Fortalecimento Institucional para o Turismo;
- Processo de Interface de Desenvolvimento do Empreendedorismo Turístico;
- Processo de Interface de Promoção do Destino Turístico;
- Projeto Incremento de Infraestrutura para o Turismo.

Eixo 3: Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida

- Projeto Fortalecimento das Relações Comunitárias, Valorização e Preservação Cultural;
- Projeto de Fortalecimento Institucional para Cultura e Esporte;
- Projeto Incentivo à Leitura;
- Projeto Edital Doce;
- Projeto Recuperação da Pesca Esportiva e Amadora – MG e ES;
- Projeto Incremento de Infraestrutura para a Qualidade de Vida;
- Projeto Fomento Emergencial.

A EAP (**Anexo II**) mostra de forma resumida e esquemática o escopo do Programa, vinculando os Projetos, Processos, Planos e Ações do Programa em questão aos respectivos itens de Cláusulas do TTAC e aos Indicadores Finalísticos. O documento de definição do programa anteriormente aprovado pelo CIF (Deliberação 532/2021) é disponibilizado no **Anexo III**.

Atualmente, o Programa 13 considera os seguintes itens de cláusulas (101 a 105 caput):

- As CLÁUSULA 101 e 102 que tratam da realização dos diagnósticos e inventários de cultura, turismo, esporte e lazer e sua validação com as comunidades impactadas, já foram concluídas. A governança da FUNDAÇÃO está em processo de solicitação de encerramento de cláusulas junto ao CIF.
- As alíneas da CLÁUSULA 103 tratam de ações de medidas compensatórias, sendo que a alínea a) implantação de equipamentos de esporte e lazer, foi parcialmente concluída, restando 02 equipamentos a serem construídos, 01 em Regência e 01 em Povoação. O projeto Edital Doce, compensatório, foi desenvolvido para atender a alínea c) e encontra-se em andamento com lançamento da quarta edição previsto para setembro de 2024. As alíneas e) que dizem respeito à modernização de bibliotecas públicas municipais estão em andamento com o Projeto Incentivo à Leitura, sendo que o projeto será iniciado do zero nos municípios de novas áreas. A alínea g), que trata da revitalização do programa Estrada Real, com vistas à atração do turismo foi elevada a projeto nesta revisão do Programa e as tratativas com o Instituto Estrada Real para contratação dos serviços necessários estão em andamento. As ações para atendimento a alínea h) estão em andamento com o projeto de recuperação da pesca esportiva e amadora.
- A CLÁUSULA 104 como um todo se trata de medidas reparatórias, sendo que a alínea a) está em andamento e nesta revisão de Programa teve o nome do projeto alterado de Processo de Interface: Desenvolvimento do Empreendedorismo Turístico para Projeto de Fortalecimento de Instituições Locais Afins às Atividades de Turismo com vistas a se adequar nominalmente a esta alínea da CLÁUSULA 104. O projeto de Fortalecimento Institucional para o Turismo tem seu nome alterado nesta revisão para Projeto de Apoio à Gestão de Políticas Públicas de Turismo visando atender a alínea b), sendo que o projeto já tinha sido dado por concluído, mas com a redefinição dos municípios complementares para atender a deliberação CIF 652/2023 e dos municípios de novas áreas para atender a Deliberação CIF 58/2017, o projeto foi reaberto. O projeto de Interface: Promoção do Destino Turístico atende a alínea c), sendo que nesta revisão será desmembrado em 3 novos projetos visando atender a Deliberação CIF 762/2024. Para atendimento a alínea d) há a parte reparatória do Edital Doce visando atender ações destinadas ao Enfrentamento as Perdas no Lazer. Na alínea e) está sendo tratada a reparação dos trechos impactados da Estrada Real com tratativas em andamento com o Instituto Estrada Real. Por fim a parte reparatória do

projeto de Recuperação da Pesca Esportiva e Amadora para atendimento as alíneas f) e g) da CLÁUSULA 104 que está em andamento.

- A CLÁUSULA 105, que determinou prazo para a realização dos diagnósticos e desenvolvimento de ações de fomento, foi atendida com a realização dos diagnósticos no prazo estipulado pela cláusula e com o projeto Fomento Emergencial.

O orçamento base plurianual atual (*draft* 22) do programa é de R\$ 158,50 milhões, sendo R\$ 76.823.489,77 reparatório e R\$ 81.671.522,62 compensatório, com término previsto para março de 2026.

2. SÍNTESE DA PROPOSTA

Como proposta, o Programa passa de 04 processos e 08 projetos para 15 projetos, agrupados em 4 eixos

- (i) Diagnóstico e Inventário;
- (ii) Fortalecimento de Iniciativas Locais de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
- (iii) Fortalecimento de Políticas Públicas de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e
- (iv) Promoção do Turismo e da Pesca Esportiva e Amadora.

A cada eixo está associado 01 indicador, totalizando 04 indicadores para o Programa. Atualmente o PG13 tem 09 indicadores, definidos por projeto, conforme segue:

- I01 – Disponibilização de ferramentas para a Institucionalização do Turismo no Município;
- I02 – Índice de apoio aos projetos aprovados pelo Edital Doce;
- I03 – Percentual de entrega de equipamentos de infraestrutura pactuados;
- I04 – Índice de iniciativas realizadas a partir da formação em fortalecimento organizacional;
- I04.1 – Índice de conclusão do Processo formativo em relação ao número de selecionados;
- I05 – Percentual de implementação do plano de empreendedorismo Turístico;
- I06 – Percentual de implementação dos Planos de Promoção do Destino Turístico;
- I07 – Percentual de modernização das bibliotecas com termo de aceite do Projeto;
- I07.1 – Percentual de municípios que concluíram a formação em relação ao número de inscritos;
- I08 – Disponibilização de material de capacitação para gestores dos municípios atingidos;
- I09 – Percentual de pescadores capacitados.

Com a revisão o Programa passará a ter **04 indicadores**, definidos por eixo, conforme segue abaixo:

- Eixo 1 – **I01** - Índice de Diagnóstico e Inventário;
- Eixo 2 – **I02** - Índice de Fortalecimento de Iniciativas Locais de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
- Eixo 3 - **I03** - Índice de Fortalecimento de Políticas Públicas de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
- Eixo 4 - **I04** - Índice de Fortalecimento do Turismo;

Os projetos estão divididos nos 04 Eixos:

Eixo 1: Diagnóstico e Inventário

Neste eixo houve a unificação do Processo de Diagnóstico e Avaliação de Impacto de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer com o Processo de Apresentação dos diagnósticos, monitoramento e planos de intervenção para criação do Projeto de Diagnóstico e Inventário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que estes não se consolidaram como processo.

Eixo 2: Fortalecimento de Organizações e Iniciativas Locais de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Neste eixo tivemos as seguintes alterações:

Mudança no nome do projeto de Fomento Emergencial para Ações de Mitigação de turismo, Esporte e Lazer.

O projeto de Fortalecimento das Relações Comunitárias, Valorização e Preservação Cultural, foi desagregado em 02 projetos distintos: (i) Projeto Fortalecimento das Organizações Locais afins às Atividades de Cultura, Esporte e Lazer, com incremento realizados no prazo, orçamento, indicador e abrangência e (ii) Projeto de Valorização da Cultura, com alterações realizadas no escopo, prazo, orçamento e abrangência.

➤ *Projeto Fortalecimento das Organizações Locais Afins às Atividades de Cultura, Esporte e Lazer*

- a) **Prazo:** acréscimo de 24 meses.
- b) **Orçamento Reparatório:** incremento de R\$ 1,9 MM
- c) **Orçamento Compensatório:** incremento de R\$ 2,2 MM
- d) **Abrangência:** Inclusão dos Municípios de Serra, Fundão, São Mateus e Conceição da Barra (Del. 58/2017).

Atendimento às deliberações 58/2017, 239/2018, 287/2019 e 321/2019.

➤ *Projeto – Valorização da Cultura*

- a) **Escopo:** Identificação de práticas e saberes populares; registro formal e áudio visual das práticas e saberes; capacitação de mestres de cultura popular; desenvolvimento de ações de transmissão de saberes e práticas populares; inventário de patrimônios históricos, culturais, artísticos, naturais e paisagístico; ações de promoção dos patrimônios.
- b) **Prazo:** acréscimo de 24 meses.
- c) **Orçamento reparatório:** incremento de R\$ 2,0 MM.
- d) **Abrangência:** Pico do Ibituruna em Governador Valadares, sítio histórico de São Mateus, e do quadro paisagístico de Itapina, em Colatina.

➤ *Projeto - Editais de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;*

O projeto Edital Doce tem seu nome alterado para Editais de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com alterações realizadas no indicador, prazo, orçamento e abrangência com a finalidade de obter maior aderência aos itens de cláusulas do TTAC a que se referem.

- a) **Prazo:** acréscimo de 24 meses.
- b) **Orçamento reparatório:** incremento de R\$ 25,2 MM
- c) **Orçamento compensatório:** incremento de R\$ 11,5 MM
- d) **Abrangência para a parte compensatória e da reparação do lazer:** Inclusão dos municípios de Serra, Fundão, Aracruz, São Mateus e Conceição da Barra.
- e) **Abrangência para a reparação do turismo:** inclusão dos municípios Serra, Fundão, Aracruz, São Mateus e Conceição da Barra.

➤ *Projeto - Fortalecimento das Instituições Locais Afins às Atividades de Turismo*

O Processo de Interface Desenvolvimento do Empreendedorismo Turístico, passa para projeto de Fortalecimento das Instituições Locais Afins às Atividades de Turismo, com alteração de escopo, prazo, orçamento, indicador e abrangência, para maior aderência aos itens de cláusulas, no TTAC a que se referem.

- a) **Escopo:** Realização de capacitações ligadas à cadeia do turismo; Fomento a missões técnicas e empreendedoras; Apoio ao desenvolvimento de ações para a recepção turística; Apoio ao desenvolvimento de ações de fortalecimento da identidade turística local e regional; Apoio a ações de fortalecimento de atratividade turística; Apoio a ações de integração da sociedade civil, empreendedores e política pública.
- b) **Prazo:** acréscimo de 24 meses.
- c) **Orçamento reparatório:** incremento de R\$ 1,7 MM.
- d) **Abrangência:** Inclusão dos municípios de Bom Jesus do Galho, Santana do Paraíso, Dionísio, Ipaba, Aimorés, Conselheiro Pena,

Periquito, Resplendor, Sobrália, Tumiritinga, Jaguarauçu, Aracruz, São Mateus e Conceição da Barra.

Eixo 3: Fortalecimento de Políticas Públicas de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

➤ *Projeto - Infraestrutura de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;*

Os projetos de Incremento de Infraestrutura para Qualidade de Vida e Incremento de Infraestrutura para o Turismo foram unificados no Projeto Infraestrutura de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com alterações realizadas também no escopo, prazo, indicador e orçamento.

- a) **Escopo:** Definir e pactuar escopo com o poder público; elaborar projetos de infraestrutura; construir ou realizar repasse financeiro para execução das estruturas pactuadas com o poder público; desenvolver com os agentes públicos e comunidades projeto de gestão e uso do equipamento.
- b) **Prazo:** acréscimo de 24 meses.
- c) **Orçamento Reparatório:** incremento de R\$ 6,0 MM.

Os projetos Incentivo à Leitura e Fortalecimento Institucional para Cultura e Esporte, não tiveram alterações de nomes, mas tiveram incremento no escopo, prazo, orçamento e abrangência e alteração no indicador.

➤ *Projeto - Incentivo à Leitura;*

- a) **Escopo:** acréscimo do 2º prêmio de boas práticas de Incentivo à Leitura e Fortalecimento da Rede de Bibliotecas Públicas Municipais;
- b) **Prazo:** acréscimo de 24 meses.
- c) **Orçamento** compensatório: incremento de R\$ 3,4 MM.
- d) **Abrangência:** Inclusão dos municípios de Fundão, Serra, Aracruz, São Mateus, Conceição da Barra.

➤ *Projeto - Fortalecimento Institucional para Cultura e Esporte;*

- a) **Escopo:** incremento de elaboração de Planos Municipais de Cultura e Esporte; Disponibilização de Formação Virtual para Gestores de Cultura e Esporte;
- b) **Prazo:** acréscimo de 24 meses.
- c) **Orçamento compensatório:** incremento de R\$ 0,2 MM.
- d) **Abrangência:** Inclusão dos municípios de Fundão, Serra, Aracruz, São Mateus, Conceição da Barra.

➤ *Projeto - Projeto de Apoio a Gestão de Políticas Públicas de Turismo;*

O projeto de Fortalecimento Institucional para o Turismo muda o nome para projeto de Apoio à Gestão de Políticas Públicas de Turismo, sendo readequados, prazo, orçamento, indicador e abrangência para maior aderência aos itens de cláusulas, no TTAC a que se referem.

- a) **Prazo:** acréscimo de 12 meses.
- b) **Orçamento** reparatório: incremento de R\$ 0,3 MM.
- c) **Abrangência:** Inclusão dos municípios de Bom Jesus do Galho, Santana do Paraíso, Dionísio, Ipaba, Aimorés, Conselheiro Pena, Periquito, Resplendor, Sobrália, Tumiritinga, Jaguarapu, São Mateus e Conceição da Barra. A atuação pela FR em Jaguarapu, dá-se nos limites de escopo e de natureza dos gastos estabelecidos na deliberação 701/23 do CIF.

O Processo de Interface: Promoção do Destino Turístico foi desagregado em 03 projetos, (i) Promoção do Destino Turístico, que está no Eixo 4 (Promoção do Turismo e da Pesca Esportiva e Amadora); e (ii) Fortalecimento da Regionalização do Turismo e (iii) Fortalecimento dos Programas e Fundos Municipais de Turismo, no presente eixo, com alterações realizadas no escopo e indicador e incremento de prazo e abrangência

➤ *Projeto - Fortalecimento da Regionalização do Turismo*

- a) **Escopo:** Apoiar a integração de ações das políticas públicas estaduais e municipais de turismo com ações de reparação de Programas da Fundação Renova que tenham sinergia direta ou indireta com temáticas e setores afins do turismo; sensibilizar o trade turístico bem como demais empreendimento para os potenciais econômicos e sociais da atividade do turismo.
- b) **Prazo:** acréscimo de 24 meses.
- c) **Abrangência:** Inclusão dos municípios de Bom Jesus do Galho, Santana do Paraíso, Dionísio, Ipaba, Aimorés, Conselheiro Pena, Periquito, Resplendor, Sobrália, Tumiritinga, Jaguarapu, Aracruz, São Mateus e Conceição da Barra.

A atuação pela FR em Jaguarapu, dá-se nos limites de escopo e de natureza dos gastos estabelecidos na Deliberação 701/2023 do CIF.

➤ *Projeto - Fortalecimento dos Programas e Fundos Municipais de Turismo*

- a) **Escopo:** Fortalecimento dos Programas e Fundos Municipais de Turismo dos Municípios Complementares e dos municípios indutores, por meio de repasse financeiro, com a finalidade de fortalecer a política pública e favorecer a sua integração na regionalização turística.
- b) **Prazo:** acréscimo de 24 meses.
- c) **Abrangência:** inclusão dos municípios de Bom Jesus do Galho, Santana do Paraíso, Dionísio, Ipaba, Aimorés, Conselheiro Pena, Periquito,

Resplendor, Sobrália, Tumiritinga, Aracruz, São Mateus e Conceição da Barra.

Eixo 4: Promoção do Turismo e da Pesca Esportiva e Amadora

➤ *Projeto - Recuperação da Pesca Esportiva e Amadora*

O projeto Recuperação da Pesca Esportiva e Amadora teve alteração no indicador e incremento no escopo, prazo, orçamento e abrangência.

- a) **Escopo:** Incremento no número de capacitações para condutores de pesca e empreendimento em pesca esportiva e amadora; realização de mais 02 torneios de pesca esportiva e amadora, sendo 01 em Governador Valadares e 01 em Linhares; Apoiar a participação dos stakeholders da pesca esportiva dos referidos municípios em 03 missões técnicas de promoção da pesca esportiva.
- b) **Prazo:** acréscimo de 24 meses.
- c) **Orçamento compensatório:** incremento de R\$ 3,27 MM
- d) **Orçamento reparatório:** incremento de R\$ 1,34 MM
- e) **Abrangência:** inclusão dos municípios de Serra, Fundão, Aracruz, São Mateus e Conceição da Barra.

➤ *Projeto - Revitalização do Programa e Recuperação do Trecho Impactado da Estrada Real*

O subprojeto Estrada Real, do projeto de Incremento de Infraestrutura para o Turismo, passa a ser o projeto de Revitalização do Programa e Recuperação do trecho da Estrada Real, visando ajustar a estrutura analítica do programa ao nível hierárquico de itens de cláusula dos TTAC, com incremento no escopo e prazo.

- a) **Escopo:** incremento na realização de 04 ações de promoção do destino turístico "Estrada Real", preferencialmente com o Instituto Estrada Real. Realizar 04 turmas de capacitação em temáticas afins da promoção turística da Estrada Real;
- b) **Prazo:** acréscimo de 12 meses
- c) **Natureza:** reparatória e compensatória

➤ *Projeto - Promoção do Destino Turístico*

- a) **Escopo:** Apoiar as ações de promoção do destino, conforme estratégia da política pública de regionalização turística; Apoio na implementação da sinalização turística; Apoio na estruturação de produtos turísticos dos municípios polarizados em conformidade com a regionalização turística.
- b) **Prazo:** acréscimo de 24 meses.
- c) **Natureza:** Reparatória
- d) **Abrangência:** Inclusão dos municípios de Bom Jesus do Galho, Santana do Paraíso, Dionísio, Ipaba, Aimorés, Conselheiro Pena, Periquito,

Resplendor, Sobrália, Tumiritinga, Jaguarapu, Aracruz, São Mateus e Conceição da Barra. A atuação pela FR em Jaguarapu, dá-se nos limites de escopo e de natureza dos gastos estabelecidos na deliberação 701/2023 do CIF.

Critérios de Encerramento do PG13:

O Programa passa a ser encerrado quando seus projetos tiverem sido realizados em sua integralidade, com a devida comprovação de evidências para Auditoria, e novos indicadores, conforme abaixo:

Eixo 1: Diagnóstico e Inventário

- Indicador: I01 - Índice de Diagnóstico e Inventário
- Cláusulas TTAC: 101; 102 e 105

Eixo 2: Fortalecimento de Iniciativas Locais de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

- Indicador: I02 - Índice de Fortalecimento de Iniciativas Locais de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
- Cláusulas TTAC: 103, c; 103, d; 104, a; 104, c; 104, d.

Eixo 3: Fortalecimento de Políticas Públicas de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

- Indicador: I03 - Índice de Fortalecimento de Políticas Públicas de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
- Cláusulas TTAC: 103, a; 103, c; 103, d; 103, e; 103, f; 104, b; 104, c; 104, d.

Eixo 4: Promoção do Turismo e da Pesca Esportiva e Amadora

- Indicador: I04 - Índice de Fortalecimento do Turismo
- Cláusulas TTAC: 104, c; 104, e; 104, f; 104, g; 104, h

No que diz respeito às Deliberações CIF 58/2017 e 786/2024 (Novas Áreas ES), o Programa em questão sofreu impacto de orçamento e prazo, em relação ao cumprimento das Deliberações CIF 58/2017 e 786/2024, visto que aumentou o número de municípios a serem atendidos pelo Programa.

Diante do exposto, o PG13 passa a compor o orçamento plurianual de R\$ 217,40 milhões (R\$ 58,90 milhões incremento) e novo prazo previsto para encerramento em julho de 2028.

O detalhamento das alterações está disponível na apresentação do **ANEXO IV** (Apresentação da Proposta de Revisão do PG13 para discussão junto ao Sistema CIF).